



Prefeitura Municipal  
Riachão-PB

# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1326 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 26 de fevereiro de 2025.

### PODER EXECUTIVO

Prefeito Donato Aparecido de Aquino

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 008/2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 361, de 07 de maio de 2024, que prevê o reajuste dos vencimentos dos conselheiros tutelares, de acordo com o percentual de aumento do salário mínimo Nacional;

CONSIDERANDO, o aumento de 7.5 % (Sete virgula cinco por cento), no salário mínimo Nacional;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 7.5 % (Sete virgula cinco por cento), os vencimentos dos conselheiros tutelares, que passa a vigorar no valor de R\$ 1.935,00 (Um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão/PB, 26 de fevereiro de 2025.

  
DONATO APARECIDO DE AQUINO  
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 009/2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO FESTIVO DE CARNAVAL.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

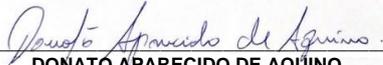
**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos dias 03/03 (segunda-feira), 04/03 (terça-feira), e 05/03 (quarta-feira), do corrente ano.

**Parágrafo Único** – Durante os mencionados dias, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer descontinuidade, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano, serão mantidos normalmente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão/PB, 26 de fevereiro de 2025.

  
DONATO APARECIDO DE AQUINO  
Prefeito Constitucional

Portaria nº 194/2025-GP Riachão/PB, em 26 de fevereiro de 2025.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e o que dispõe o Art. 37, da Lei municipal nº 222, de 14 de novembro de 2016:

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o Sr. **ÁLVARO HENRIQUE COSTA CUNHA**, ocupante do Cargo em Comissão Chefe de Seção de Eventos Esportivos, simbologia CCS-1, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município;

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

  
DONATO APARECIDO DE AQUINO  
Prefeito

Portaria nº 195/2025-GP Riachão/PB, em 26 de fevereiro de 2025.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o Sr. **LUCAS FAUSTINO DE SOUSA**, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, matrícula 00001041, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Finanças, simbologia CDS-2, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

  
DONATO APARECIDO DE AQUINO  
Prefeito

# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1326 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 26 de fevereiro de 2025.

### PODER EXECUTIVO

Prefeito Donato Aparecido de Aquino

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

Contratado: JANIELE SANTOS DE ARAÚJO

CPF:103.422.644-43

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão

CNPJ: 01.612.770/0001-58

Objeto: Exercer a função Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.800,00 (Hum mil e Oitocentos Reais)

Vigência: 06(seis) meses, com Início em 17/02/2025.

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

Contratado: ANA PAULA BATISTA DE OLIVEIRA

CPF:056.496.144-23

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão

CNPJ: 01.612.770/0001-58

Objeto: Exercer a função de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.800,00 (Hum mil e Oitocentos Reais)

Vigência: 06(seis) meses, com Início em 17/02/2025.

16	Ellen Cristinny Ferreira Bezerra	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
17	Felipe Lorrain Nunes da Luz	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
18	Fernanda Pereira de Lima Silva	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
19	Flaviane da Silva Bernardo	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
20	Francielson Trajano da Silva	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
21	Gabrielly Evelyn Galdino de Farias Cunha	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
22	Gabrielly Lima da Silva	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
23	Genísa Agostinho Bezerra	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
24	Gilvanete Candido dos Santos	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
25	Gleici da Silva Santos	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
26	Gleydson Silva da Cunha	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
27	Hellen da Silva Lima	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
28	Hermes José Aicon Alves de Pontes	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
29	Ione Santos da Silva Felix	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
30	Jakline Ramos de Oliveira	Não cumpre os requisitos do Art. 7º
31	Jamilly da Luz Costa	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
32	João Karlus Monteiro Paiva	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
33	João Paulo Pereira da Silva	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
34	João Vitor Silva	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
35	Joice Azevedo Pequeno	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
36	Jonas Arthur Rodrigues dos Santos	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
37	Jose Aylton da Cunha Filho	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
38	Jose Max Ferreira Silva Aquino	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
39	Jose Reinaldo Ribeiro da Silva	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
40	Jose Rivaldo dos Santos Costa	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
41	Juliana Flávia Soares da Silva Souza	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
42	Juliana Guilherme Soares	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
43	Kaluane Miranda da Silva Ribeiro	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
44	Karina Santos da Silva	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
45	Keliane Bezerra dos Santos	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
46	Laynne Laureano da Silva	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### Informativo Nº 01

#### Lista de beneficiários da Bolsa Universitária – 2025.1

Segue em anexo a lista de inscritos contendo a relação de candidatas DEFERIDOS e INDEFERIDOS na Bolsa Universitária do Município de Riachão/PB no qual foram selecionados pela Comissão de Avaliação instituída pelo Chefe do Executivo Municipal através de Decreto.

Nº	NOME	OBSERVAÇÕES
1	Adauto Paulo Ribeiro Neto	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
2	Adnilton Cunha de Lima Junior	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
3	Alessandro Marcio Santos Moraes	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
4	Ailsson Felix da Silva	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
5	Ana Clara de Lima Freire	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
6	Ana Karolaine Justiniano Moreira	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
7	Ariana Ferreira de Oliveira	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
8	Arielle Hortegue Alves de Farias	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
9	Arthur Pierre Cunha Pereira	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
10	Carlos Eduardo Cunha da Souza	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
11	Cecília Sousa Ribeiro da Silva	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
12	Davi Lucio da costa Rangel	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
13	Denise Freitas da Silva	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
14	Deyvidy Salustino da Silva	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
15	Edna dos Santos Dias	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;

47	Leticia de Oliveira Araujo	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
48	Luana Angelo Ferreira	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
49	Marcia da Silva Santos	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
50	Maria Francisca Ribeiro da Conceição	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
51	Maria Isabel Lima	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
52	Maria Livia Soares Ferreira	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
53	Maria Verônica Salvador da Silva	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
54	Maria Vitória Soares da Silva	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
55	Mariana de Lima Sousa	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
56	Mateus Faustino da Silva	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
57	Nayara dos Santos Cunha	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
58	Paloma Pereira de Lima	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
59	Ranieli Alexandre dos Santos	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
60	Raphaella Santos Torres	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
61	Raquel Candido de Lima	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
62	Rayssa Monique de Sousa Silva Nascimento	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
63	Renata da Silva Pequeno	Cumprindo todos os requisitos de ingresso no Auxílio;
64	Sergio da Silva Santos	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
65	Thais Nayara Andrade de Sousa	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2
66	Thelty Henry Ribeiro Cunha	Não cumpre aos requisitos cumulativos do Art. 2

